



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

LEI Nº 353/2017

DE 20 DEZEMBRO DE 2017.

***“Altera a redação, §1º do art. 23 da Lei nº 341,
de 25 de setembro de 2017.”***

O Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **ARTHUR CAÍRES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei altera a redação da Lei Municipal nº 341, de 25 setembro de 2017.

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo §1º do art. 23 da Lei nº 341, de 25 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 - (...)

“§ 1º- O valor de cada quota de Produção Fiscal e Arrecadação Tributária é o correspondente a 0,2% do salário do servidor.”

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, aos 20 dias de dezembro de 2017.

ARTHUR CAIRES MAIA

Prefeito Municipal